

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à aquisição de materiais e serviços para projetos, bem como subsidiar as empresas interessadas na elaboração de suas propostas.

O presente termo rege-se pelo Decreto nº 8.241, de 21/05/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/21.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de peças e equipamentos para estúdio de transmissão de rádio FM, incluindo, quando houver, montagem, instalação, configuração, ativação e testes, para uso da emissora de rádio educativa gerida pelo IFCE, a fim de garantir a execução do projeto “Implantação e Operação de Rádio Educativa do IFCE”, parceria entre o Instituto Federal do Ceará (IFCE), Secretaria de Educação Profissional Científica e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC) e Empresa Brasil de Comunicação (EBC), juntamente com a Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Ceará (FAIFCE), conforme Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2024.

2. JUSTIFICATIVA

O Acordo de Cooperação nº 3102/2023, celebrado entre IFCE e EBC, previu a adoção de ações conjuntas visando à implantação, à operação e à transmissão do canal Rádio Educativa consignado à EBC, em Fortaleza/CE. Canal este que já foi incluído nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão no Ato nº 1.698/2024, da Anatel.

Desta forma, para cumprir os acordos firmados, o IFCE precisa adquirir os equipamentos listados neste Termo de Referência, indicados após visita técnica da equipe de Engenharia de Telecomunicações, sem os quais será impossível iniciar as operações do canal de rádio previsto para entrar no ar em 2024.

3. OBJETIVO E RESULTADOS

3.1. A contratação de empresa para o fornecimento de peças e equipamentos para estúdio de transmissão de rádio FM visa os seguintes resultados:

- Dotar o IFCE de um conjunto de equipamentos de transmissão para iniciar a operação do canal de rádio;
- Adquirir, juntamente com a montagem, instalação, configuração, ativação e testes, equipamentos visando uma transmissão com qualidade e sem interrupção;

- Adquirir equipamentos de última geração para montagem de um estúdio profissional de rádio, garantindo qualidade do áudio dos materiais produzidos e veiculados pela rádio.

4. ATIVIDADES

4.1 A contratação / aquisição contempla a execução das seguintes atividades:

- contratação de empresas especializadas para fornecimento de equipamentos para montagem de Rádio em Frequência Modulada - FM, incluindo, quando necessário, montagem, instalação, configuração, ativação, testes e garantia de funcionamento, usados para implantação da Rádio IFCE.

5. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

5.1 Qualificação técnica.

5.2 As empresas que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão consideradas para o processo de avaliação:

a. Obrigatórios:

- apresentar quantificação e qualificação do perfil dos profissionais e vínculo em regime societário ou do quadro de empregados, que serão postos à disposição da linha de atuação, de maneira discriminada, pelo setor, devendo indicar, caso a caso, quantos profissionais de cada nível servirão à linha de atuação.
 - I) A qualificação deverá ser apresentada sob a forma de currículo resumido contendo, no mínimo, o nome, a formação e a experiência dos profissionais.
 - II) Os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento deverão participar da elaboração dos serviços, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da Contratante.
 - III) A empresa ganhadora deverá apresentar atestado de capacidade técnica comprovando que prestou serviço similar ou superior como objeto desta contratação.

6. SERVIÇO

6.1 O Serviço de instalação deve seguir os seguintes procedimentos:

- Todos equipamentos deverão ser entregues e, quando necessário, instalados, configurados e ativados no local especificado na ordem de serviço;
- Deverão obedecer às orientações dos fabricantes dos equipamentos durante a instalação e ativação;
- Acessórios necessário para instalação e ativação deverão ser fornecidos pela empresa vencedora;
- Entrega do manual dos equipamentos, rotina de manutenção preventiva e demais informações necessárias para recuperação das configurações originais dos

equipamentos, em caso de falha ou necessidade de eventual substituição;

7. ESPECIFICAÇÃO

GRUPO – EQUIPAMENTO ESTÚDIOS

Este grupo abrange uma gama completa de equipamentos de última geração destinados a estúdios de gravação e transmissões ao vivo. Inclui desde mesas de som e microfones de alta fidelidade até *mixers* avançados e processadores de áudio, todos projetados para garantir qualidade superior de som e confiabilidade. Adicionalmente, o conjunto conta com dispositivos de transmissão secundários que operam através de links de fibra óptica, assegurando uma transmissão clara e sem interrupções. A empresa ganhadora deverá entregar - e instalar quando necessário - esses equipamentos na Reitoria do IFCE, localizada na Rua Jorge Dumar, 1703 - Jardim América, Fortaleza - CE, CEP 60410-426

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Und	Quant
01	<p>CONSOLE DIGITAL de 12 canais com opção AoIP (Áudio sobre IP)</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 entradas digitais estéreo via USB - 2 saídas USB digitais estéreo (PGM e REC) - Teclados profissionais iluminados de longa duração - Equalizador de 4 bandas para microfones - Compressor de áudio para nivelar o som dos microfones - Mini Central de Atendimento com 3 linhas telefônicas + SKYPE - 3 Híbridos de telefone de conferência (2 linhas fixas e um celular via bluetooth sem cabos) - Dimmers profissionais de cerâmica condutiva - 4 medidores VU LED de precisão + nível de compressão - Botão Master Mic para controlar todos os MICs simultaneamente - Opção de dados USB para disparo de áudio no PC - Opção de gerenciamento de câmeras de TV em multimídia <p>Obs: Equipamento superior ou similar ao Console Digital Solidyne DX816</p>	UND	2
02	<p>MICROFONE dinâmico com resposta de frequência suave, plana e ampla</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resposta de Frequência: 50 Hz a 20 kHz - Padrão Polar: unidirecional (cardióide) - Impedância de 150Ohms reais para conexão em entradas de 19 a 300Ohms. - Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. - Nível de Saída (@ 1 kHz), tensão de circuito aberto -59.0dB (1.12mV), 0dB = 1 volt por Pascal - Sensibilidade a Ruído Eletromagnético (Hum): (Típica, SPL Equivalente/mOe) 60 Hz: 11dB / 500 Hz: 24dB / 1 kHz: 33dB - Chaves: Bass rolloff e mid-range emphasis: chaves deslizantes que oferecem maior controle sobre a resposta de frequência, eliminando os graves (bass rolloff) ou dando brilho aos médios (mid-range emphasis). - Shock-mount da Cápsula: Sistema de suspensão a ar interno e isolante de vibração. - Conector: XLR macho profissional de 3 pinos. - Filtro anti-pop de alta eficiência oferece maior proteção contra sons de 	UND	6

	<p>respiração, mesmo em aplicações próximas como voz e narração.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema de trava Yoke facilita montagem, desmontagem e posicionamento correto. - Windscreen A7WS incluso para oferecer som mais quente nos vocais e maior proteção contra ruídos de respiração. - Faz uso da cápsula: RPM106 - Suporte de Montagem: integrado, fixação em rosca de suporte de microfones. - Corpo: cinza-escuro escuro em metal die-cast resistente com espuma cinza escura. - Blindagem contra ruídos eletromagnéticos otimizada para proteção contra computadores e equipamentos eletrônicos. <p>Obs: Equipamento superior ou similar ao Microfone SM-7B - SHURE</p>		
03	<p>SUPORTE DE MICROFONE com sinal ON AIR incorporado</p> <ul style="list-style-type: none"> - Indicador de microfone "ON AIR" com LED de alto brilho que consegue trabalhar com faixa de tensões desde 3,5V até 24V conduzindo apenas 40mA - Construído com tubos de alumínio com acabamento anodizado - Arruelas de borracha nas articulações para movimentos suaves e silenciosos; - Suporta microfones que pesam até 4,4 lbs (2 kg); - Cabos de áudio balanceados de alta qualidade e exclusivos com blindagem individual para fonte de led DC, incorporados ao produto - Medindo: 15" (40 cm); - Diferentes possibilidades de montagem e muitos ângulos de trabalho; - Fluido, ergonômico; <p>Obs: Equipamento superior ou similar ao NANO ARM COM ON-AIR LED</p>	UND	2
04	<p>SUPORTE DE MICROFONE de mesa com base de ferro</p> <p>Obs: Equipamento superior ou similar ao Aweda AMS-822</p>	UND	4
05	<p>MONITOR DE MODULAÇÃO para inspecionar sinais de rádio AM/FM</p> <p>Obs: Equipamento ou similar ao Teletronix FMA730</p>	UND	2
06	<p>AMPLIFICADOR DE FONE com 8 canais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resposta em frequência: 10 hz a 150 khz, mais ou menos 3db; - Relação sinal/ruído: 22 hz a 22 khz 90 db 0dbu; - Dinâmica: 22 hz a 22 khz: 110 db; - Distorção (thd): 0,006 % tip. mais 4 dbu, 1 khz, amplificação 1;^[1]_[SEP] <p>Obs: Equipamento superior ou similar ao Behringer Powerplay Pro-8 Ha8000</p>	UND	1
07	<p>FONE de ouvido, que utiliza drivers de dome dinâmico de 30 mm com diafragmas PET em um design supra-aural auricular fechado traseiro; resposta estendida de baixa frequência de 12 a 22.000 Hz; sensibilidade de 98 dB / mW em uma carga de 24 ohm</p> <p>Conector: Jack de 3,5mm</p> <p>Obs: Equipamento superior ou similar ao Sony MDR-ZX110</p>	UND	6
08	<p>MONITOR DE ÁUDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material do gabinete: MDF, - Monitor de estúdio "near-field" de duas vias, - Alto-falante de 5" e tweeter com domo de 1", - Shape: Tipo Bass Reflex, - Frequência: 54Hz a 30KHz, - Crossover: 2 Khz, - Potencia: 70 Watts RMS (LF: 45W, HF: 25W);^[1]_[SEP] - Entradas: XLR Balanceado e P10 Balanceado, <p>Obs: Equipamento superior ou similar ao Yamaha Hs5</p>	UND	3
09	<p>INTERFACE DE ÁUDIO com 2 entradas e 2 saídas, modo AIR, dual ADAT, loopback, 192kHz/24 bits, duas saídas de fones, MIDI, 106 dB de Range</p>	UND	2

	<p>Dinâmico</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de microfones [Preamps]: 2 - Phantom Power: sim - Entrada de Instrumentos: 2 - Entrada de linha: 2 - Modo Air: Yes - Auto Gain: sim / Com clip safe - Saída de linha: 2 - Saída de Fone: 1 - Loopback: sim - Conectividade: USB Type-C - Protocolo: USB 2.0 - Simultâneo I/O: 4 x 2 (incluindo entrada Loopback) - A/D Resolution: 24-bit/192 kHz <p>Obs: Equipamento superior ou similar ao Focusrite SCARLETT 2I2</p>		
10	<p>CÂMERA PTZ (Pan-Tilt-Zoom).</p> <p>Zoom: Zoom óptico de 20x ou superior, com zoom digital adicional.</p> <p>Resolução: Resolução mínima de 1080p (Full HD).</p> <p>Conectividade: Suporte para conexão IP, com porta Ethernet para transmissão de vídeo e controle remoto.</p> <p>Compatível com protocolos ONVIF para integração com sistemas de vigilância existentes.</p> <p>Iluminação: visão noturna com infravermelho, alcance mínimo de 30m no modo noturno.</p> <p>Recursos Adicionais: Detecção de movimento, armazenamento local em cartão SD e suporte a gravação em nuvem.</p> <p>Controle remoto via software ou controle físico, com opções de configuração de presets para posições de vigilância predefinidas.</p> <p>Alimentação: Suporte a Power over Ethernet (PoE) para simplificação da instalação.</p> <p>Obs: Equipamento superior ou similar a Câmera Logitech Rally</p>	UND	3
11	<p>CODEC de áudio por IP</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O equipamento deve possuir conectores: <ol style="list-style-type: none"> a. Ethernet [RJ45, 10/100Mbps auto, Link & Activity LEDs] b. RS-232 [300..230'400 Baud asynchronous, 7/8 bit - com suporte para controle e entrada de metadados] 2. Compatível com os protocolos: <ol style="list-style-type: none"> a. TCP/IP, UDP, RTP, DHCP, SNMP, SIP [Com capacidade de AutoIP, SonicIP, IPZator] 3. Entrada de Áudio <ol style="list-style-type: none"> a. conector RCA, unbalanced, 2 kOhm impedance b. Clipping level 5.3 dBu, 4 Vpp c. Frequency response (-3dB) 20..20KHz d. Signal to Noise Ratio 89dB, THD <0.03% e. Stereo crosstalk -89dB f. Input signal attenuable by software setting (-3..+19.5dB) 4. Saída de Áudio <ol style="list-style-type: none"> a. Plugs 3.5 e/ou 6.35mm [P2 e P10, respectivamente] b. volume ajustável via browser 5. Formatos de Áudio compatíveis: <ol style="list-style-type: none"> a. MP3, encoding/decoding up to 192/320kbps b. VBR and CBR support c. PCM 16 bit @8, 16, 22.05, 24, 32, 44.1, 48 kHz d. G.711, G.722, MPEG-1 Layer 2, LC-AAC, HE-AAC e HE-AACv2, AAC-LD, 	CJ	2

	AAC-ELD, Características técnicas iguais ou superiores ao BARIX, Teiline ou similar		
12	<p>RECEPTOR DE SATÉLITE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrão DVB - S FTA. - Receptor de canais abertos digitais via satélite. - Busca Cega (Blind Search) - Rápida. - Edição de nome de satélites. - Menus interativos em português. - Recepção de canais FTA em banda Ku e banda C. - Formato de sinal de vídeo 16:9 ou 4:3 - Controle remoto completo. - Controle parental com senha. (se transmitido pela emissora) - TV e Rádios digitais / estéreo - Conexão USB 2.0 frontal - Saída vídeo componente (Y, Pr & Pb) - Saída áudio digital (SPDIF Coaxial) - Alimentação do LNB (on/off) <p>Obs: Equipamento superior ou similar ao modelo TS8200 TECSYS</p>	UND	1
13	<p>CABO XLR balanceado, com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, 24 AWG.</p> <p>Obs: Equipamento superior ou similar ao modelo SC20</p>	PC	1
14	<p>CABO Extensor USB Versão 3.0 Ativo 15 Metros Câmera</p>	UND	3
15	<p>SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO AC EMERGENCIAL TIPO NO-BREAK (10KVA) com sinal estabilizado, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dupla Conversão - Retificador - Inversor - Banco de Baterias - Controle Digital Microprocessador DSP - Inversor PWM a 20 Khz - Upgrade de Firmware - Bivolt 110 e 220 V, seleção automática - Variação Admissível: $\pm 15\%$ da tensão nominal - Freqüência: 50 ou 60 Hz - Variação de Freqüência Admissível: $\pm 6\%$ - Configuração: Monofásica: F + N +T ou F + F +T - Fator de Potência: 0,8 - Saída Tensão: 110 V (standard) / 220 V (standard) <p>Obs: Equipamento superior ou similar ao modelo Expert 10000VA Isolador, Fabricante NHS</p>	UND	1

7.1. O orçamento total estimado para a aquisição dos serviços é de R\$ 351.478,58. O valor de referência foi obtido nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 8.241, de 21/05/2014 e artigo 6º da IN nº 73, de 5 de agosto de 2020, sendo o preço máximo estimado e admitido.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 A rubrica do Plano de Trabalho, que contempla a contratação de serviço de terceiros / aquisição de material de consumo ou de material permanente, descreve a previsão orçamentária na seguinte descrição: “**Licitações**”.

9. ENTREGA

9.1 O produto será entregue após emissão de Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço, que será enviada, preferencialmente, por e-mail, para tanto as empresas devem atualizar suas informações cadastrais, que que irá constar as informações do canal para confecção dos transmissores e antenas, endereço para instalação dos equipamentos, infraestrutura existente, tensão de energia na rede local e demais informações necessárias para a execução do serviço.

9.2. O prazo máximo para entrega, montagem, instalação, integração, ativação e realização de testes para aferição de desempenho dos equipamentos e sistema ofertado, e demais obrigações, objeto deste Termo de Referência, **é de até 120 (cento e vinte) dias corridos**, prazo este contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço, sendo considerado inadimplente a entrega de outra forma, ensejando, conseqüentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis.

9.3 O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação do Projeto, desde que requerido pela contratada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.

9.4 Os responsáveis pelo recebimento e conferência do(s) produto(s) / acompanhamento do serviço serão Rebeca Casemiro de Oliveira e Igor Roberto Carneiro, coordenadores do projeto. Além disso, toda instalação deverá ser acompanhada por um técnico da EBC para validação dos trabalhos executados.

9.5 A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade do serviço ou do produto entregue.

9.6 A contratada deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente ao serviço, se for o caso.

9.7 Na entrega, o serviço / produto deverá estar em estrita observância dos termos do edital, se for o caso, das especificações do Termo de Referência e proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.

9.8 Na nota fiscal, no campo “dados adicionais/informações complementares” as empresas deverão informar seus telefones, e-mail e dados bancários e nome do Projeto.

9.9 A não observância desta condição implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da Contratada inadimplente, isentando a FAIFCE de qualquer indenização.

9.10 A contratada substituirá, no prazo de dez dias corridos, o serviço / produto entregue com má qualidade (no que couber), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas previstas no edital.

9.11 O prazo acima estipulado será contado a partir do recebimento de notificação expedida pela FAIFCE, na qual estará detalhado a má qualidade do serviço /produto.

9.12 A FAIFCE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital, se for o caso, e no Termo de Referência.

9.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Observar para que, durante a vigência do termo de compromisso e nas contratações, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 10.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 10.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao correto fornecimento dos materiais/equipamentos, bem como receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.4.** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da contratação, através de Fiscal designado, cabendo a este registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução, sugerindo o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades observadas e, quando necessário, solicitar à Administração, em tempo hábil, decisões e providências que ultrapassem sua competência.
- 10.5.** Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para entrega dos materiais e serviços.
- 10.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 10.7.** Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários.
- 10.8.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazos para sua correção.
- 10.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, o produto em desacordo com as respectivas especificações.
- 10.10** A FAIFCE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1** Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto desta contratação.
- 11.2** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 11.3** Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços / produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no edital, ficando

certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do contrato.

11.4 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de qualquer serviço / produto recusado pelo Contratante;

11.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.6 Efetuar a entrega dos serviços / produtos com qualidade , no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhada.

11.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto.

11.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12 JULGAMENTO

12.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Banco do Brasil indicados pelo contratado ou boleto bancário, contados da data da efetiva entrega do serviço / produto, desde que atestada a conformidade, pelo setor solicitante do serviço /produto, que indica que o mesmo foi integralmente entregue e sem irregularidades.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

13.4 Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6 Antes do pagamento, a FAIFCE realizará consulta *on-line* ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária, devendo o resultado ser autenticado e juntado ao processo de pagamento.

13.7. O pagamento, cujo valor será fixo e irrevogável, se dará para a conta indicada pela contratada, entendendo-se como data de pagamento a da ordem bancária emitida pela FAIFCE.

13.8. Na hipótese de protesto indevido de qualquer título, a Administração aplicará a penalidade cabível, sem prejuízo da devida indenização.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.

13.10. O pagamento não será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.11 Poderá ocorrer o pagamento antecipado ao fornecedor, caso a contratação se enquadre no disposto da Medida Provisória nº 961/2020.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos materiais/serviços para a FAIFCE, em especial, quanto à procedência do papel aplicado na confecção das cartilhas, livretos e outros materiais gráficos na destinação correta dos resíduos relacionados às tintas aplicadas.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infrações e sanções administrativas, nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021 a contratada que:

15.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.3 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

15.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente

16. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

16.1 O CONTRATANTE designará colaboradores para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste TR, que registrará em relatório, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente Termo de Referência atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 8.241/2014, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar os materiais/serviços a serem contratados, incluindo suas especificações técnicas.

Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

Rebeca Casemiro de Oliveira

Rebeca Casemiro de Oliveira
Coordenadora do Projeto